

PEC 397/2017-PEC PIONEIROS

253 SERVIDORES FISCO REINTEGRADOS E/OU RECONDUZIDOS.

22 DELEGADOS POLÍCIA CIVIL

275 SERVIDORES BENEFICIADOS PELA PEC 397/2017

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL (SALÁRIO + ENCARGOS)

5.923.503,69 (Dados atuais levantados a partir dos balancetes do Gov. Estadual).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL (À EFEITO DE LRF)

71.082.044,28 (1,02%)

IMPACTO FINANCEIRO:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- SET/2018 A AGO/2019

6.929.582.027,74

DESPESA TOTAL COM PESSOAL DA ATIVA-ANUAL

3.303.232.795,49 - 47,67%

DESPESA TOTAL COM PESSOAL A SEREM RESTABELECIDOS (253)-MENSAL

5.923.503,69 - 0,08 %

DESPESA TOTAL APÓS A REINTEGRAÇÃO

3.309.156.299,20 - 47,75%

Informação da Receita extraída do Portal Transparência pelo LINK:

<http://www.compras.to.gov.br/sgc/Documentos/3920/2019/2%C2%BA%20Quadrimestre/01-Demonstrativo da Despesa com Pessoal consolidado.pdf>

IGEPREV

PORTARIA 020/97 -> Portaria que exonerou os servidores que prestaram o primeiro concurso em 1991.

Não há necessidade de contrapartida financeira do Estado junto ao IGEPREV no período de 1997 a 2019 em virtude do artigo 6º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994(**LEI DE ANISTIA**), e posteriormente julgado pelo STF tendo como relator o ministro Marco Aurélio, findando em jurisprudência o que já determinava o artigo 6º da referida lei, ou seja, só haverá impacto financeiro a partir da promulgação da referida PEC.

“Art. 6º A anistia a que se refere esta Lei só gerará efeitos financeiros a partir do efetivo retorno à atividade, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.”

Há documento assinado pelos servidores envolvidos na discussão da PEC 397, onde todos ratificam a desistência do impacto financeiro retroativo a promulgação da PEC.